



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 01
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008**

"Dispõe denominando "Praça Pedro Maia da Silva", próprio municipal localizado no Loteamento Parque Agrinco, Bairro Lambari e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**


**LEI N° 2476
De 14 de Fevereiro de 2008**

ARTIGO 1º - Fica denominada "Praça Pedro Maia da Silva", próprio municipal localizado entre as Ruas Hyppolita Moraes Magalhães e Shigueshi Takahashi, no Loteamento Parque Agrinco, Bairro do Lambari.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 14 DE FEVEREIRO DE 2008.


**ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**